



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

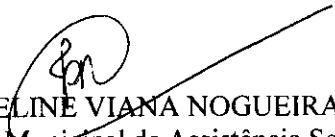
FOLHA: 02
PROC.: 581/2023
RUBRICA: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023	
Regido pela Lei 14.133/21	
Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).
Art. 75, II da Lei nº 14.133/21	
Data de Abertura do Processo:	01/06/2023
Solicitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA.
Local:	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 314, Centro – Barão de Grajaú-MA.



FOLHA: 02
PROC.: 5810023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Processo Nº:
OFICIO		
DE: Secretaria Municipal de Assistência Social	PARA: Protocolo/Setor de Compras	
<p>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciadas o procedimento para Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA). Segue, em anexo, Termo de Referência, devidamente justificado.</p> <p style="text-align: center;"> JACKELINE VIANA NOGUEIRA Secretária Municipal de Assistência Social</p>		
Barão de Grajaú – MA, 01/06/2023.	Emitido em: 01/06/2023 _____ Ass/Carimbo	Recebido em: ____/____/____ _____ Ass/Carimbo



FOLHA: 03
TÍTULO: 581003
ORÇAMENTO: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em realização de Processo Seletivo tem como objetivo a seleção dos conselheiros tutelares para atuar junto ao Município de Barão de Grajaú-MA. O Conselho Tutelar é obrigatório em todos os municípios brasileiros. É um órgão colegiado, composto por cinco Conselheiros e Conselheiras Tutelares, que deve estar presente em todos os municípios. Os Conselheiros e Conselheiras prestam um serviço público relevante, que é remunerado. Os Conselheiros e Conselheiras Tutelares eleitos deverão ter uma formação específica continuada para atuar da melhor forma, e devem contar com apoio das prefeituras e do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes para isso.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO EXAME	Hora	10		
2	APLICAÇÃO DO EXAME (DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE)	Pessoas	2		
3	CORREÇÃO E ENVIO PARA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME	Pessoas	2		

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos fornecimentos entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Assistência Social ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos fornecimentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- h) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos fornecimentos.
- i) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico a proposta de preços;
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Assistência Social especialmente designado.

6. DA VIGÊNCIA:

Até 31.12.2023.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, através de Ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

7.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão estar de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Barão de Grajaú – MA, 01/06/2023


JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



DATA: 06
59/2023
ASSINATURA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 01 de junho de 2023.

Processo Administrativo Nº: 59/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

Ao Setor de compras para as demais providências.

Protocolado em: 01 de junho de 2023

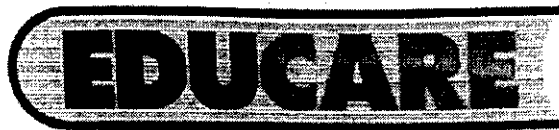
Protocolo Administrativo



FOLHA: 01
PROC.: 59/2023
MUNICIPA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SETOR DE COMPRAS		Processo Nº: 59/2023
DE: Setor de Compras.	PARA: Setor Contábil	
<p>ASSUNTO: Solicita Dotação Orçamentária.</p> <p>Segue, em anexo 3 cotações de preços realizadas, sendo que o menor preço cotado foi da empresa SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05. Após informação do Setor contábil, encaminhar à CPL para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 09 de junho de 2023</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Chefe do Departamento de Compras</p>		



FOLHA: 08
PROC.: 53/2023
TURRICA: [assinatura]

CNPJ: 05.503.473.0001/25
Rua Alvaro Mendes, 1915
Sala 02, Centro, Teresina, Piauí
(86)3222.4835 - (86)3011-4076
educare@fundacaoeducare.com.br

ORÇAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ (MA).

**Elaboração, aplicação e resultado de prova para candidatos inscritos no processo eleitoral do Conselho Tutelar
2023.**

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO:

- Prova Objetiva sobre a política da criança e do adolescente, contendo questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CARGA HORÁRIA REQUERIDA: 8h

VALOR DA PROPOSTA

R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Incluindo as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

Teresina (PI), 05 de junho de 2023.


Maria do Socorro Cerqueira Scórcio
Presidente - Administradora

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Elaborar, aplicar, corrigir e divulgar resultado da prova objetiva do processo de escolha para o Conselho Tutelar (gestão 2024-2027) a ser realizado em julho de 2023 no município de Barão de Grajaú (MA).

VALOR DA PROPOSTA:

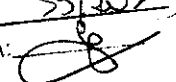
A empresa prestará o serviço no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) contendo os seguintes serviços prestados: elaboração da prova; aplicação e correção da prova; divulgação do resultado.

Proposta válida por 30 dias.

Teresina (PI), 02 de junho de 2023.

Antônio Carlos Oliveira Santos

Antônio Carlos Oliveira Santos
Diretor Administrativo

FOLHA: 50
PROC.: 513.523
RUBRICA: 



CNPJ – 20.216.350/0001-05
Rua Sete, n 5739 – Bairro Uruguai
Teresina – PI
(86) 98192-3691
sapiensconsultoriaegestao@gmail.com

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBJETO:

Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, assim como os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local

A necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal, os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana.

Diante deste cenário o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente recomenda quanto ao processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.



PROPOSTA FINANCEIRA PARA ATÉ 50 CANDIDATOS – PROCESSO DE ESCOLHA

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	UNIDADE	QUANT	VALOR	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Elaboração do Exame	Hora técnica	10	30,00	300,00
03	Aplicação do Exame (deslocamento, acomodação e alimentação da equipe)	Pessoas	02	300,00	600,00
04	Correção e envio para divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame	Pessoas	02	150,00	300,00
Valor					1.200,00

Teresina (PI), 05 de junho de 2023

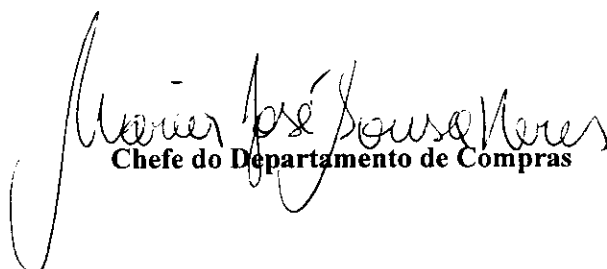

Karina Raque de Sampaio Lemos
Assistente Social
Diretora Técnica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO EXAME	Hora	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	APLICAÇÃO DO EXAME (DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE)	Pessoas	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	CORREÇÃO E ENVIO PARA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME	Pessoas	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Valor Total					R\$ 1.200,00

Barão de Grajaú – MA, 09 de junho de 2023


Chefe do Departamento de Compras



FOLHA: 13
PROC.: 59/2023
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

A

Comissão Permanente de Licitação

Segue através deste, a rubrica orçamentaria por fonte de recurso para realização de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME/PROVA DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ (MA):**

02 - PODER EXECUTIVO

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

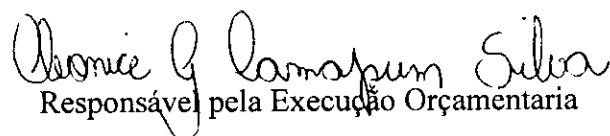
00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0128.2119.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Barão de Grajaú – MA, 12 de junho de 2023

Atenciosamente,


Responsável pela Execução Orçamentaria



FOLHA: 14
PROC.: 53/2023
MÉTRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO
PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar Nº: 101/2000)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº: 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Autorizo o prosseguimento do processo na FORMA DA LEI.

Barão de Grajaú – MA, 12 de junho de 2023


JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



FOLHA: 15
PROC.: 58/2023
PUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 59/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social


DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo estimado a ser pago será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Barão de Grajaú – MA, 13 de junho de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL



FOLHA: 16
PROC.: 59/2023
MUNICÍPIO: 02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município


Processo Administrativo Nº: 59/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Dispensa de Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 59/2023, o qual visa a Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).

Barão de Grajaú – MA, 13 de junho de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL



FOLHA: 17
PR: 58120/23
RL: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PROCESSO Nº 59/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo objetivando a Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).

Aos autos foram juntados:

a) Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando a abertura do procedimento;

b) Propostas de Preço das empresas: SAPIENS EVENTOS LTDA, MULTIPLA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e FUNDAÇÃO EDUCARE, sendo que a empresa SAPIENS EVENTOS LTDA, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.200,00 ((mil e duzentos reais).

c) Documentação da empresa a ser contratado;

d) Informação da Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa;

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei das Licitações e dos Contratos Administrativos define 02 (duas) hipóteses em que poderá haver a Contratação Direta sem a incidência da Licitação: Licitação dispensada tratada no art. 75, e seus incisos; e inexigibilidade de licitação, enunciada no art. 74, e seus incisos, de acordo com a lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Na Contratação Direta deverão estar presentes dois postulados da Licitação, a saber: a existência de um procedimento administrativo, com abertura de processo próprio, observados os requisitos obrigatórios à toda contratação direta, definidos no caput do art. 72 da lei nº 14.133/21 e a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Além disso, o Administrador Público está também obrigado a seguir um procedimento prévio, visando assegurar naquela contratação, não somente a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais que conduzem o procedimento licitatório como a obtenção do preço mais vantajoso, dispensando tratamento igualitário a todos os possíveis concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 75, II, preceitua:

“**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras).

Foram atualizados os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), válidos a partir de 1º de janeiro, Decreto nº 11.317/2022, passando o valor para R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

O valor estimado para a prestação dos serviços está na ordem de R\$ 1.200,00 ((mil e duzentos reais) está dentro do limite previsto na Lei para a contratação através de dispensa de licitação.

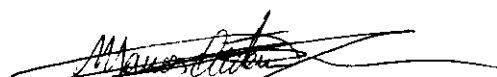
Após análise do processo, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com os mandamentos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ante ao exposto, somos favoráveis pela realização da Dispensa de Licitação, albergado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. S.M.J.

Retorne-se os autos à CPL.

Barão de Grajaú-MA, 14 junho 2023.



MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 014/2021



FOLHA: 19
PROC.: 59/2023
HUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PARECER CPL/ BARÃO DE GRAJAÚ-MA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o presente processo nº 59/2023, para fins de análise e providências, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).


Os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, reuniram-se para analisar o presente processo.

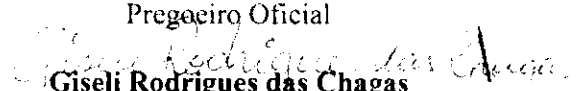
Consta no processo as Propostas de Preço das empresas: SAPIENS EVENTOS LTDA, MULTIPLA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e FUNDAÇÃO EDUCARE, sendo que a empresa SAPIENS EVENTOS LTDA, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.200,00 ((mil e duzentos reais).

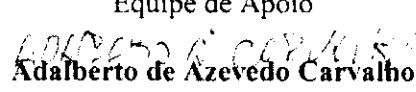
Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização do Secretário Municipal de Assistência Social e parecer jurídico favorável a realização do pleito.

Esta Comissão, acata o pedido, considerando que o pleito está albergado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, razão pela qual opina pela adjudicação do objeto à empresa SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05.

Comissão Permanente de Licitação, em Barão de Grajaú-MA, 15 de junho de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Pregoeiro Oficial


Giseli Rodrigues das Chagas
Equipe de Apoio


Adalberto de Azevedo Carvalho
Equipe de Apoio



FOLHA: 20
DOC.: 357023
MUNICÍPIO: [assinatura]


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 59/2023 / Dispensa de Licitação nº 20/2023
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO : Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).
PRAZO : 03 (três), a contar do recebimento da ordem de Serviço.
VALOR TOTAL : R\$ 1.200,00 ((mil e duzentos reais).
FONTE DO RECURSO :
02 - PODER EXECUTIVO
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0128.2119.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Empresa: SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 15 de junho de 2023


JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



FOLHA: 21
PROC.: 59/2023
SUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

EMPRESA: SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05, com sede na Av. João XXIII, nº 1820, Centro, Teresina/PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão de Grajaú (MA).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 ((mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO EXAME	Hora	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	APLICAÇÃO DO EXAME (DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE)	Pessoas	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	CORREÇÃO E ENVIO PARA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME	Pessoas	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Valor Total					R\$ 1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0128.2119.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante; B) Executar fielmente a prestação dos serviços do objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas

[Assinaturas]




FOLHA: 22
PROC.: 5913023
MUNICÍPIO: GRAJAÚ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados.

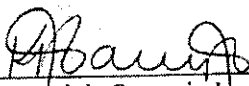
AUTORIZAÇÃO: A empresa contratada fica autorizada a prestar serviços do objeto supracitado a partir da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.

Barão de Grajaú-MA, 15 de junho de 2023



JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

De acordo em: 1/1



Karina Raqui de Sampaio Lemos
SAPIENS EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.216.350/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 23
PROC.: 53/2023
SUBCRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPIENS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.216.350/0001-05

Certidão nº: 14980386/2023

Expedição: 11/04/2023, às 19:19:23

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAPIENS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.216.350/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHA: 24
PROC.: 59/2023
ASSINATURA: [assinatura]
PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAPIENS EVENTOS EIRELI - EPP		Protocolo: PIC2001067480	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 22600017646	CNPJ: 20216350000105	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 10/01/2017
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ata:	
22600017646	10/01/2017	ALTERAÇÃO	
20160119030	09/08/2016	ALTERAÇÃO	
22290394563	31/10/2013	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/12/2020, às 13:08:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **XKLNAFEA**.



PIC2001067480

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretário Geral

ADITIVO SOCIAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SAPIENS EVENTOS LTDA EPP, SITUADA NA AV. ZEQUINHA FREIRE, Nº 2209, SALA 04, BAIRRO SANTA LIA CEP: 64.057-000 TERESINA-PIAUI, CNPJ: 20.216.350/0001-05 NIRE 22200394663, EM 31/10/2013.

Pelo presente instrumento particular **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**, brasileira, natural de Teresina - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 103.218 SSP/PI e CPF nº 199.793.803-06, residente na Rua David Caldas (Zona Norte), nº 769, CEP 64000-190, bairro Centro, Teresina-PI, Município de Teresina, Estado do Piauí, única sócia da sociedade empresária limitada com o nome de **SAPIENS EVENTOS LTDA EPP**, com sede na Cidade de Teresina - PI, na Av. Zequinha Freire, Nº 2209, Sala 04, Bairro Santa Lia, CEP: 64.057-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200394663, em sessão de 31/10/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 20.216.350/0001-05, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação social **SAPIENS EVENTOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - SAPIENS EVENTOS EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob a denominação social **SAPIENS EVENTOS EIRELI EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Av. Zequinha Freire, Nº 2209, Sala 04, Bairro Santa Lia CEP 64.057-000, Teresina - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia, não os tendo inicialmente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 12:42 SOB Nº 20160265045.
PROTOCOLO: 160265045 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700093122. NIRE: 22600017646.
SAPIENS EVENTOS EIRELI



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Terá por objeto (88.00-6-00) - Serviços de assistência social sem alojamento; (72.20-7-00) - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; (74.90-1-99) - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; (82.30-0-01) - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (85.50-3-02) - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; (85.99-6-99) - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; (90.01-9-99) - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; (93.29-8-99) - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 03/09/2013.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (ART. 1.052, CC/202).

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ano, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida por sua titular **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 12:42 SOB Nº 20160265045.
PROTOCOLO: 160265045 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700093122. NIRE: 22600017646.
SAPIENS EVENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO SOCIAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SAPIENS
EVENTOS LTDA EPP, SITUADA NA AV. ZEQUINHA FREIRE, Nº 2209, SALA 04,
BAIRRO SANTA LIA CEP: 64.057-000 TERESINA-PIAUI, CNPJ: 20.216.350/0001-
05 NIRE 22200394663, EM 31/10/2013.

Pela exatidão acima estipulada, a titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via que
será levada a registro na Junta Comercial do Piauí para que a mesma adquira personalidade
jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Teresina (PI), 03 de janeiro de 2017.

Mary Francinet Lemos Barbosa
MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA
CPF: 199.793.803-06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 12:42 SOB Nº 20160265045.
PROTOCOLO: 160265045 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700093122. NIRE: 22600017646.
SAPIENS EVENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO SOCIAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SAPIENS EVENTOS LTDA, SITUADA NA AV. ZEQUINHA FREIRE, Nº 2209, SALA 04, BAIRRO SANTA LIA CEP: 64.057-000 TERESINA-PIAUI, CNPJ: 20.216.350/0001-05 NIRE 22200394663, EM 31/10/2013.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, nascida em 30/12/1950, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua David Caldas, nº 769, CEP 64000-190, bairro Centro Norte, Teresina-PI, portador da Cédula de Identidade RG nº 103.218 SSP-PI, inscrita no CPF 199.793.803-06; e a Sra. **JOSIANNIA MARIA BACELAR SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/07/1989, natural de Brejo-MA, residente e domiciliada no Residencial Sigefredo Pacheco, S/N, Q A12 C 11, CEP 64000-000, bairro Vale do Gavião, Teresina-PI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2001010037674 SSP-CE, inscrito no CPF nº 044.453.893-31, únicas sócias da sociedade empresária limitada, **SAPIENS EVENTOS LTDA**, com sede na Av. Zequinha Freire, nº 2209, sala 04, bairro Santa Lia CEP: 64.057-000 Teresina- Piauí, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200394663, por despacho de dia 31/10/2013, inscrita no CNPJ sob nº 20.216.350/0001-05, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **JOSIANNIA MARIA BACELAR SOUSA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), representativas do total da sua participação no capital social da sociedade em favor da sócia remanescente **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**, que passa neste ato a deter a concentração de todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, de acordo com o que faculta o parágrafo único, ART. 1.033 da Lei 10.406/2002. Os pagamentos dos valores retro mencionados foram feitos em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela cessão de quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) representados por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**.

CLÁUSULA QUARTA - Com a retirada da sócia, **JOSIANNIA MARIA BACELAR SOUSA**, fica o capital distribuído para a sócia remanescente da seguinte forma:

Sócia-administradora	Nº de Quotas	%	Valor RS
MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA	88.000	100	88.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 10:07 SOB Nº 20160119030.
PROTOCOLO: 160119030 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601428357. NIRE: 22200394663.
SAPIENS EVENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 09/08/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - Devido à transferência das cotas e atendendo ao parágrafo único do artigo 1.033 do CC/2002, a sociedade torna-se **UNIPESSOAL** pelo prazo máximo de 180 dias, e a sócia remanescente que neste ato passa a deter a concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, responsabilizar-se-á por requerer, no Registro Público das Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SEXTA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente aditivo nº 02 (dois) em uma única via.

1º OFÍCIO

Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

Mary Francinet Lemos Barbosa
MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA
Sócia remanescente

Josanna Maria Bacelar Sousa
JOSIANNA MARIA BACELAR SOUSA
Sócia retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 10:07 SOB Nº 20160119030.
PROTOCOLO: 160119030 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601428357. NIRE: 22200394663.
SAPIENS EVENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 09/08/2016
www.piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



13/033476-6

08 OUT 2013

FOLHA: 70

PROC.: 57003

RUBRICA:

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 (vide Tabela 1)	Nº DE MATR. AUXILIAR D.
--	--	-------------------------

1 - REQUERIMENTO

11Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
NOME: SAPIENS EVENTOS LTDA

30 OUT 2013

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

30 OUT 2013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	090	090	1	INSCRIÇÃO DE ATO

DIGITADA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

TERESINA - PI
Local
07/10/2013
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: NAYRANA CARLA VIANA MOURA
Assinatura:
Telefone de contato: (86) 3232-5090

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013 SOB Nº: 22200394663
Protocolo: 13/033476-6, DE 09/10/2013

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SAPIENS EVENTOS LTDA

MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Francisca de Silva Neves
Supervisora de Cadastro de Empresas
Mat. nº 013 728-2

NÃO 09/10/2013 Data Responsável NÃO / / Data Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

31/10/13 Data
Francisco Joaquim de Lima
Gerente de Registro de Empresas
Mat. 2628594-4

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA - SAPIENS EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **NAYRANA CARLA VIANA MOURA**, brasileira, natural de Teresina-PI, maior, nascida em 13/11/1990, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua João Cabral, Norte 2560, Apart. 306, Edifício Pirajá, Bairro Acarape, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.035.555 - SSP-PI, inscrita no CPF nº 044.264.473-64, a Sra. **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**, brasileira, natural de Teresina-PI, maior, nascida em 30/12/1950, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua David Caldas, nº 769, CEP: 64.000-190, Centro Teresina-PI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 103.218 - SSP-PI, inscrita no CPF 199.793.803-06; e a Sra. **JOSIANNA MARIA BACELAR SOUSA**, brasileira, natural de Brejo-MA, maior, nascida em 12/07/1989, solteira, empresária, residente e domiciliada no Residencial Sigefredo Pacheco S/N QD A12 Casa 11, CEP: 64000-00, Teresina-Piauí, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2001010037674 SSP-CE, inscrita no CPF 044.453.893-31, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade empresária limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação social de **SAPIENS EVENTOS LTDA**, com nome de fantasia **SAPIENS EVENTOS** e terá sede na cidade de Teresina-Piauí, na Avenida Zequinha Freire, nº 2209, Bairro Santa Lia, CEP: 64.057-000, Estado do Piauí.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, não os tendo inicialmente.

Cláusula segunda – A sociedade terá por objeto serviços de assistência social sem alojamento; pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; serviços auxiliares a educação; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

Cláusula terceira – O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

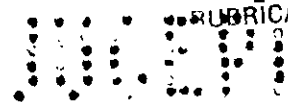
Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
NAYRANA CARLA VIANA MOURA	10.200	34	10.200,00
MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA	9.900	33	9.900,00
JOSIANNA MARIA BACELAR SOUSA	9.900	33	9.900,00
Total	30.000	100	30.000,00

Nayrana *Mary* *Josiana*

Francinete

Jta. Francinete Lima Melo
Advogada
OAB/PI 4502

M. Barbosa



Parágrafo primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quarta – a sociedade terá prazo indeterminado de duração com início de suas atividades neste ato.

Cláusula quinta – A sociedade será administrada isoladamente pela sócia NAYRANA CARLA VIANA MOURA, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula sexta – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembléia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula sétima – Pelo exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula oitava – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula nona – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

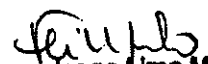
Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

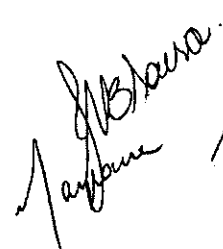

Cláusula décima – O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 60% (sessenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima primeira – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima segunda – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


Franciango Lima Melo
Advogado
OAB/PI 4502

Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quarta – A administradora **NAYRANA CARLA VIANA MOURA**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, com a primeira via destinada ao registro na Junta comercial do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 03 de Setembro de 2013.

3º Ofício
 Teresina - PI

Nayrana Carla Viana Moura
NAYRANA CARLA VIANA MOURA
 Sócia-administradora

3º OFÍCIO

Mary Francinet Lemos Barbosa
MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA
 Sócia

3º Ofício
 Teresina - PI

Josiana Maria Bacelar Sousa
JOSIANNA MARIA BACELAR SOUSA
 Sócia

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (088) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriohsampaio.com.br

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE NAYRANA CARLA VIANA MOURA, NAYRANA MOURA PEREIRA SOUSA, MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA, JOSIANNA MARIA BACELAR SOUSA, DO FEITO TERESINA-PI, EM 03/09/2013, EM TEST. DA VERDADE.

Car. de Juro: R\$ 0,00 de Univer. - Escrit. Autorizado: R\$ 10,00
 Emol.: R\$ 0,26 Sel. 0,20 Total: R\$ 10,26

Tabeliã Escrevente autorizado

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Carlos Daniel de Oliveira
 Escrevente Autorizado
 Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (088) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriohsampaio.com.br

RECONHECIDO VERDADEIRA A FIRMA DE MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA DO FEITO TERESINA-PI, 03/09/2013, EM TEST. DA VERDADE.

C. Daniel de Oliveira
 Carlos Daniel de Oliveira - Escrevente Autorizado
 Emol.: R\$ 0,26 Sel. 0,10 Total: R\$ 0,36

Tabeliã Escrevente autorizado

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Carlos Daniel de Oliveira
 Escrevente Autorizado
 Teresina - PI

3º OFÍCIO
 39/2523
 3
 Anália Sampaio
 Tabeliã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013 SOB Nº: 22200394663
 Protocolo: 13/033476-6, DE 09/10/2013

Marco Bona
MARCO AURÉLIO BONA
 SECRETARIO-GERAL

Franciango Lima Melo
Franciango Lima Melo
 Advogado
 OAB/PI 4502

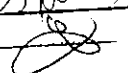
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº
59/2023 / Dispensa de Licitação nº 20/2023
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de
Assistência Social
OBJETO : Contratação de empresa
especializada na elaboração, aplicação, correção e divulgação do
resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o
processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão
de Grajaú (MA).
PRAZO : 03 (três), a contar do
recebimento da ordem de Serviço.
VALOR TOTAL : R\$ 1.200,00 ((mil e duzentos
reais).
FONTE DO RECURSO :
02 - PODER EXECUTIVO
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0128.2119.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA
Empresa: SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe,
conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 15 de junho de 2023

JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

FOLHA: 31
PROC.: 59/2023
RUBRICA: 

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº
59/2023 / Dispensa de Licitação nº 20/2023
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de
Assistência Social
OBJETO : Contratação de empresa
especializada na Elaboração, aplicação, correção e divulgação do
resultado dos candidatos submetidos ao exame/prova durante o
processo de escolha para o Conselho Tutelar do município de Barão
de Grajaú (MA).
PRAZO : 03 (três), a contar do
recebimento da ordem de Serviço.
VALOR TOTAL : R\$ 1.200,00 ((mil e duzentos
reais).
FONTE DO RECURSO :
02 - PODER EXECUTIVO
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0128.2119.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA
Empresa: SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe,
conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 15 de junho de 2023

JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social